



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1083

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 24 de novembro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1083
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
<i>Licitações e Contratos</i>	3
Comunicados	3
Homologação / Adjudicação	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3
Portarias	8



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90068/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de diversos tipos de madeiras, areia e pedras, tudo conforme Anexo I - Termo de Referência, na data de 04/11/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição das empresas: Celso Antônio Jacomini Ltda Epp, itens 09 e 10, no valor total de R\$ 83.340,00; Madeireira da Barra Ltda Epp, itens 04, 13 e 14, no valor total de R\$ 76.950,00; PontePedras Mineração e Britagem Ltda, item 11, no valor total de R\$ 43.200,00; Douglas Donizetti Bernini Me, itens 01 e 05, no valor total de R\$ 25.710,00; Construgov Vendas e Transportadora Guanambi Ltda Epp, itens 02, 03, 12, 15 e 16, no valor total de R\$ 190.007,00; Márcia Aparecida Garcia Materiais de Construção Ltda Me, itens 06, 07 e 08, no valor total de R\$ 175.800,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 19 de novembro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90069/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e organização de processo seletivo para seleção de Professores de Educação Básica I e Educação Básica II, tudo conforme Anexo I - Termo de Referência, na data de 12/11/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da empresa Fronte Concursos e Projetos Ltda Epp, item 01, no valor total de R\$ 16.500,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 19 de novembro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

Em vista da decisão da Comissão Especial Organizadora pela classificação dos proponentes no Chamamento Público nº 006/2025, resolvo homologar o procedimento e adjudicar, para todos os fins e efeitos, em favor dos proponentes no Local 10, empresa Neec Construtora Ltda, Valor Proposto R\$ 2.500,00; Local Especial 11, empresa Andolphato Imóveis Ltda, Valor Proposto R\$ 5.100,00; Local Especial 12, empresa

Supermercado Fernandes de Igarazu Ltda, Valor Proposto R\$ 3.000,00; Local 13, empresa Amyris Fermentação de Performance Ltda, Valor Proposto R\$ 1.000,00, para a exposição de sua marca, no evento Barra Magia 2025 - Natal Encantado na Praça, inclusive com a festa de réveillon no mesmo recinto, com a realização de atrações, decorações e enfeites natalinos e shows musicais, no evento Barra Magia 2025 - Natal Encantado na Praça, que acontecerá nos dias 05 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026. Barra Bonita, 19 de novembro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.730, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora de Patrocínios e estabelece valores e procedimentos para o recebimento de patrocínio pelo Poder Público Municipal para o evento Réveillon 2026.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a realização do evento Réveillon 2026, no dia 31 de dezembro de 2025, na Avenida Rosa Zanella Petri, Orla Turística da Estância Turística de Barra Bonita;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Organizadora de Patrocínios prevista na Lei Municipal nº 3.650, de 12 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que o evento contempla ação estratégica de Economia Criativa, integrando arte, cultura, turismo, comércio e inclusão, com impacto positivo que transcende o período do evento;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer valores mínimos e procedimentos específicos para o evento,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora de Patrocínios, prevista no inciso VIII do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.650, de 12 de agosto de 2025, com a finalidade de avaliar as propostas de recebimento de patrocínio pelo Poder Público Municipal, a saber:

I – José Luis Jacomini, Secretário Municipal de Turismo, como Presidente;

II – Maria Aparecida Candido Victorino de França, Secretária Municipal de Cultura, como membro;

III – Caio Silva Fantin, Secretário Adjunto de Turismo, como membro.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e sem remuneração adicional.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora de Patrocínios:

I - analisar e avaliar as propostas de patrocínio

apresentadas;

II - verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital de chamamento público;

III - classificar as propostas com base no maior valor de patrocínio ofertado para cada local;

IV - resolver casos de empate mediante sorteio;

V - solicitar ajustes nas propostas e complementação de documentos, quando necessário;

VI - aprovar previamente todas as artes e conteúdos publicitários dos patrocinadores;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, especificações técnicas, prazos e normas operacionais;

VIII - emitir pareceres técnicos sobre as propostas;

IX - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo a classificação final para aprovação e homologação;

X - resolver casos omissos no âmbito de sua competência.

Art. 3º Para o evento "Réveillon 2026", a ser realizado em 31 de dezembro de 2025, na Avenida Rosa Zanella Petri, Orla Turística da Estância Turística de Barra Bonita, ficam estabelecidas 10 (dez) cotas de patrocínio, com valor mínimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

Parágrafo único. O mesmo proponente poderá contratar mais de uma cota, quando houver disponibilidade e respeitados os critérios de classificação.

Art. 4º As contrapartidas oferecidas pelo Município aos patrocinadores compreendem:

I - Estande promocional (3m x 3m) para ativações, distribuição de brindes, demonstração de produtos e contato direto com o público;

II - Balões personalizados/Wind flag/Blimp (destaque aéreo) posicionados na área do estande do patrocinador;

III - Menções ao vivo durante a locução oficial do evento;

IV - Inserções de logomarca e conteúdos nas transmissões ao vivo do evento (online);

V - Inserções em vídeos de pós-evento (materiais de memória e divulgação);

VI - Inserções em vídeos institucionais e conteúdo de empresas parceiras, publicados nas redes oficiais da Prefeitura;

VII - Cobertura fotográfica oficial com inserção de logomarca nas galerias produzidas durante o evento;

VIII - Integração da logomarca às artes oficiais do Réveillon 2026, respeitando a identidade visual do evento;

IX - Bandeirinhas/Banners em postes no recinto do evento;

X - Exibição da marca no telão de LED nas laterais do palco.

Parágrafo único. O patrocinador deve fornecer os arquivos de logomarca em PNG (fundo transparente) e, quando aplicável, vídeos em MP4 para veiculação nas peças audiovisuais.

Art. 5º Os detalhes técnicos, especificações, condições, prazos, localizações e demais aspectos operacionais das contrapartidas previstas no artigo 4º serão definidos em Anexo Técnico do edital de chamamento público específico para o evento.

Art. 6º As contrapartidas de publicidade vigorarão durante a montagem, realização e desmontagem do

evento, bem como nas mídias de cobertura ao vivo e pós-evento, conforme aplicável a cada cota.

Art. 7º A produção, impressão, transporte, montagem e desmontagem de todos os materiais publicitários, incluindo banners, balões, wind flags, estandes e artes impressas, são de responsabilidade exclusiva do patrocinador, respeitando especificações técnicas, prazos e layouts aprovados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A inserção de marcas nos materiais oficiais seguirá a identidade visual do Réveillon 2026.

Art. 8º Fica vedada a publicidade que contrarie a legislação vigente, as boas práticas, a segurança, o meio ambiente ou as políticas públicas municipais.

Art. 9º O critério de classificação das propostas será o maior valor de aporte ofertado dentre as propostas habilitadas para cada cota.

Parágrafo único. Em caso de empate, a resolução se dará por sorteio.

Art. 10. O aporte financeiro será formalizado via Contrato de Patrocínio, após habilitação, seguindo as normas fiscais vigentes.

Art. 11. O uso de imagem e marca do evento fica restrito às peças e prazos aprovados para a edição 2026.

Art. 12. O descumprimento de prazos, especificações, condutas vedadas ou situações que gerem riscos à segurança do público acarretará rescisão contratual e aplicação de penalidades previstas no edital e no contrato de patrocínio.

Art. 13. Eventuais esclarecimentos sobre o chamamento público poderão ser direcionados à Secretaria de Relações Públicas e Comunicação, com Luis Antonio Aparecido Rodrigues, telefone (14) 99770-8663, e-mail imprensa@barrabonita.sp.gov.br.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Patrocínios, com base na legislação vigente e nos princípios do Direito Administrativo.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
19 de novembro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 6.731, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Parágrafo único. A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso IV do art. 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
19 de novembro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
19.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	01984	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	250.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						250.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S											
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO		SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO		SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL	
0,00		250.000,00		0,00		0,00		0,00		250.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO					VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA							
A N U L A C A O D E D O T A C O E S											
19.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5002 - 1035	01	02048	INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA					250.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO										250.000,00	



ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO
UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5002					CIDADE BONITA	
15.452	5002.2170					MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	250.000,00
TOTAL GERAL							250.000,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO
UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5002					CIDADE BONITA	
15.122	5002.1035					INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-250.000,00
TOTAL GERAL							-250.000,00



Portarias

PORTARIA Nº 10.765, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonera servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada nos autos do Processo nº 12.055/2025 e fundamentação nela contida,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora SUELI RODRIGUES, Matrícula nº 3711, ocupante do emprego público efetivo de Agente do Executivo I - Especialidade: Zelador (Serviços de Faxina e Copa), admitida por meio da Portaria nº 6.127, de 03 de fevereiro de 2014, exonerada de seu emprego, a partir de 24 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 19 de novembro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

.....

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO**PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO**VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5dae-7cfb-b445-8b4c-64



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 1083, ano V, veiculado em 24 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 24/11/2025 às 07:41:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5dae-7cfb-b445-8b4c-64>